REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 215/2018

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o mês de agosto como o “Mês Municipal do Aleitamento Materno”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o mês de agosto como o “Mês Municipal do Aleitamento Materno”, devendo ser comemorado no referido mês a cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca